

Normas para atribuição de Apoios Anuais às Associações Culturais e Recreativas O Presente documento enuncia as Normas para atribuição de apoios anuais às Associações Culturais e Recreativas, definindo os procedimentos a adotar, tendo sempre por normativo superior o regulamento de apoio ao associativismo aprovado em órgão executivo e em órgão deliberativo.

Este documento visa operacionalizar o regulamento, ficando definidos todos os critérios e ponderações correspondentes ao caso concreto de cada associação. Este modelo de funcionamento permite à Câmara Municipal de Ourém definir para cada ano: o índice, a fórmula, os pontos e a ponderação dos programas de apoio anual. Assim, as presentes normas refletem um documento aberto e adaptativo que permite acompanhar as dinâmicas inerentes ao funcionamento das associações do concelho, além de criar a previsibilidade do apoio que se quer concretizar.

Como referenciado no regulamento, a candidatura aos apoios previstos, não vincula o Município de Ourém, estando condicionados ao seu orçamento, à sua disponibilidade financeira e à avaliação das atividades ou projetos para a comunidade local.

A flexibilidade deste documento possibilita redefinir formas de intervenção ajustadas à realidade, criando incentivos para o desenvolvimento das diferentes áreas que refletem a atividade das associações do Concelho de Ourém.

A criação de um sistema de pontos define o apoio anual a conceder através de uma ponderação que reflete a atividade das associações, sempre salvaguardando o princípio da racionalidade, adaptando-se à verba orçamental para o respetivo ano.

Nos apoios financeiros prestados às associações, destinados a atividades regulares, de caráter permanente e continuado, é celebrado entre a Câmara Municipal e a entidade beneficiária um contrato-programa.

O apoio financeiro anual será transferido por prestações nos seguintes moldes:

- Até 5000 euros, serão entregues em abril;
- De 5000 a 15000 euros, serão entregues em duas prestações:
 - 1^a em abril
 - 2^a em outubro
- Mais de 15000 euros, serão entregues em três prestações:
 - o 1ª em abril
 - 2^a em julho
 - 3º em outubro

A conclusão do apoio financeiro às associações fica pendente da apresentação do Relatório de Atividades e Contas do ano transato e do Plano de Atividades e do Orçamento aprovados em Assembleia Geral e/ou de outros documentos que se entendam necessários apresentar.

I. Normas do Associativismo Cultural e Recreativo

MEDIDA 3 | Apoios às Atividades Culturais e Recreativas Regulares

1. Pontos atribuídos à Quantidade de Valências ou Secções

	Valências / Secções	Pontuação
	Critérios	Fontuação
1	Por cada valência/secção	50

2. Pontos atribuídos às Valências / Instrumentos

	Valências / Instrumentos Critérios	Pontuação
1	Por cada Banda/Orquestra	400
2	Valências com mais de 30% de Instrumentos	100

3. Pontos atribuídos à Quantidade de Elementos da Associação

		Elementos Critérios	Pontuação
_		Criterios	
	1	Por cada elemento	1

Condições: Excetuando os elementos do ensino articulado e os pertencentes exclusivamente aos órgãos sociais

4. Pontos atribuídos à Formação dos Recursos Humanos Técnicos

Formação dos Recursos Humanos Técnicos

	Critérios	Pontuação
1	Doutoramento na área ou equivalente	60
2	Mestrado na área ou equivalente	50
3	Pós-graduação na área ou equivalente	40

4	Licenciatura na área ou equivalente	30
5	Formação Técnico Profissional na área ou equivalente	20

Condições: Comprovativos do respetivo critério

5. Pontos atribuídos às Atividades

	5.1. Plano de Atividades Critérios	Pontuação Máxima
1	Atividades que contribuam para a valorização do património cultural e tradições locais	75
-		
2	Cooperação e parcerias com outras associações e entidades	75
3	Regularidade da atividade ao longo do ano	75
4	Apresentação de projetos inovadores/diferenciados	75

Os pontos a atribuir a cada associação serão até ao limite máximo de 300 pontos, determinado para cada um dos critérios definidos no quadro anterior.

	5.2. Relatório de Atividades e Contas Critérios Eficácia na execução do plano do ano anterior e evidências com base nos seguintes critérios:	Pontuação Máxima
1	Atividades que contribuam para a valorização do património cultural e tradições locais	125
2	Cooperação e parcerias com outras associações e entidades	125
3	Regularidade da atividade ao longo do ano	125
4	Apresentação de projetos inovadores	125

Os pontos a atribuir a cada associação serão até ao limite máximo de 500 pontos, determinado para cada um dos critérios definidos no quadro anterior.

5.3. Cooperação com o Município

Critérios		Pontuação
1	Criação/Organização/Parcerias/Colaboração com o Município.	200

Os pontos a atribuir a cada associação serão sempre até ao limite máximo de 200 pontos.

6. Pontos atribuídos às Instalações

	Instalações Critérios	Pontuação
1	Sede própria	100

7. Pontos atribuídos a Transportes

Critérios 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10		Pontuação
1	Transporte por valência	50

Condições: Existem normas especificas próprias de cedência de transportes ao associativismo;

Os pedidos devem ser feitos no minimo com 30 dias de antecedência;

Em casos excecionais e devidamente fundamentados, podem ser considerados os pedidos de cedência que não respeitem o prazo referido no número anterior;

São concedidos transportes a deslocações a partir dos 50km da sede da associação e apenas para atuações/representações de caráter nacional:

Todas as situações omissas devem ser apreciadas em sede das Normas de Cedência de Transportes.

8. Pontos atribuídos ao Mérito Cultural

Mérito Cultural

Associações federadas ou credenciadas com reconhecimento público/institucional aplicado ao setor cultural e artístico (ex. Federação do Folclore Português, Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto, Federação Portuguesa de Dança Desportiva, Federação Portuguesa de Teatro, Federação Portuguesa de Artes e Ofícios, Associação Portuguesa de Educação Musical) beneficiam de um suplemento até 500 pontos.

Contatos | Informações

Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude | Divisão de Ação Cultural

Telefone: 249 540 900 (Ext: 6512)

Email: associativimo@cm-ourem.pt

Formulário de Candidatura

Candidatura Online: associativismo.cm-ourem.pt

• Formulário de Atividade Regular - Cultura